



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

Ofício 134/2025-SL

Jacarezinho/PR, 31 de julho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”
Presidente desta Casa de Leis
Jacarezinho/PR

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

I – Recebido hoje.
II – Dê-se ciência ao Plenário.
III – Encaminhe-se ao Setor
Jurídico para emissão de parecer e, na
sequência, enviar às Comissões
competentes.
Jacarezinho/PR, __/__/2025.

JOSÉ IZAÍAS GOMES – “ZOLA”
Presidente

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**
28/2025, que visa instituir o Programa Municipal de Agricultura Urbana e Hortas
Comunitárias no Município de Jacarezinho – PR, e dar outras providências, para análise
desta Casa de Leis e posterior deliberação pelo Plenário.

Atenciosamente,

WAGUINHO DA SAÚDE
Vereador/PP



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 28/2025

Institui o Programa Municipal de Agricultura Urbana e Hortas Comunitárias no Município de Jacarezinho – PR, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o Programa Municipal de Agricultura Urbana e Hortas Comunitárias no Município de Jacarezinho, com o objetivo de incentivar o cultivo de alimentos em áreas urbanas, promover a segurança alimentar, gerar renda e estimular a sustentabilidade ambiental.

Art. 2.º O programa compreenderá:

I – identificação e disponibilização de áreas públicas e privadas para implantação de hortas comunitárias;

II – capacitação técnica e acompanhamento dos participantes, com cursos sobre técnicas de cultivo, manejo sustentável e comercialização;

III – fornecimento de insumos básicos, como sementes, ferramentas e adubos orgânicos, preferencialmente por meio de parcerias;

IV – estímulo à comercialização dos produtos cultivados, promovendo feiras locais e canais de venda direta;

V – ações de conscientização ambiental e nutricional voltadas à comunidade.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos federais, estaduais, organizações não governamentais e setor privado para execução do programa.

Art. 4.º O programa priorizará a inclusão social de grupos vulneráveis, como mulheres, jovens, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade econômica.

Art. 5.º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo para detalhamento das ações e recursos.

Art. 6.º A implementação do programa não implicará aumento imediato de despesas, podendo ser executada com recursos próprios existentes e parcerias.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 31 de julho de 2025.


WAGUINHO DA SAÚDE
Vereador/PP



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98
E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

(PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 28/2025)

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis,

A agricultura urbana e as hortas comunitárias são ferramentas importantes para a promoção da segurança alimentar, geração de renda e fortalecimento da sustentabilidade ambiental.

Este programa visa incentivar o cultivo de alimentos saudáveis em espaços urbanos, proporcionar capacitação técnica e criar oportunidades para a comercialização local, especialmente para grupos vulneráveis.

Além de gerar emprego e renda, o projeto fortalece a consciência ambiental e a integração comunitária, contribuindo para uma cidade mais justa e sustentável.

Contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposta legislativa.

Jacarezinho/PR, 31 de julho de 2025.

WAGUINHO DA SAÚDE

Vereador/PP